



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12110493/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007954/2019-82

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Mantenho o auto de infração;
3. Inclua-se no STI-MAR;
4. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 23/08/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12110493** e o código CRC **FA38D6C1**.